Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 07 /2021.

Dispõe sobre desafetação de área urbana que especifica.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de sua caracterização original de bem de uso comum, para todos os fins e efeitos, um terreno urbano destinado à Equipamento Urbano, registrado no Cartório de Registro de Imóveis na matrícula nº 13.081, constituída dentro dos seguintes limites e confrontações: Área com 5.542,24 m², medindo 71.32m. de frente confrontando com a Rua 05; 74,28m. na lateral esquerda confrontando com a área Verde; 69,24m. no fundo confrontando com propriedade de Antônio Francisquini Baptista e 93,34m. na lateral direita confrontando com o Jardim J.B. situado na quadra H - Residencial Versol Costa, conforme planta baixa e memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 13 de janeiro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba

âmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 15/2021
Data: 27/01/2021 - Horário: 14:07
Legislativo

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07 /2021, QUE "Dispõe sobre a desafetação de área urbana que especifica".

Carmo do Paranaíba, 26 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade desafetar área urbana de sua caracterização original de Equipamento Urbano.

O Projeto de Lei que ora é encaminhado a essa Casa Legislativa, visa obter a providencial autorização para que o Executivo possa desafetar a área 5.542,24 m², constante da matrícula nº 13.081, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Carmo do Paranaíba.

É de se registrar que a área mencionada tem como objetivo a construção de infraestrutura física da rede de Educação Infantil (ProInfância tipo 2) por meio de assistência técnica e financeira do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), que atenderá 90 crianças em tempo integral.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

01- OBJETIVO DO TRABALHO AGRIMENSORIAL:
Desafetação de Área de Equipamento Urbano 2 - Quadra H - Residencial Versol Costa.

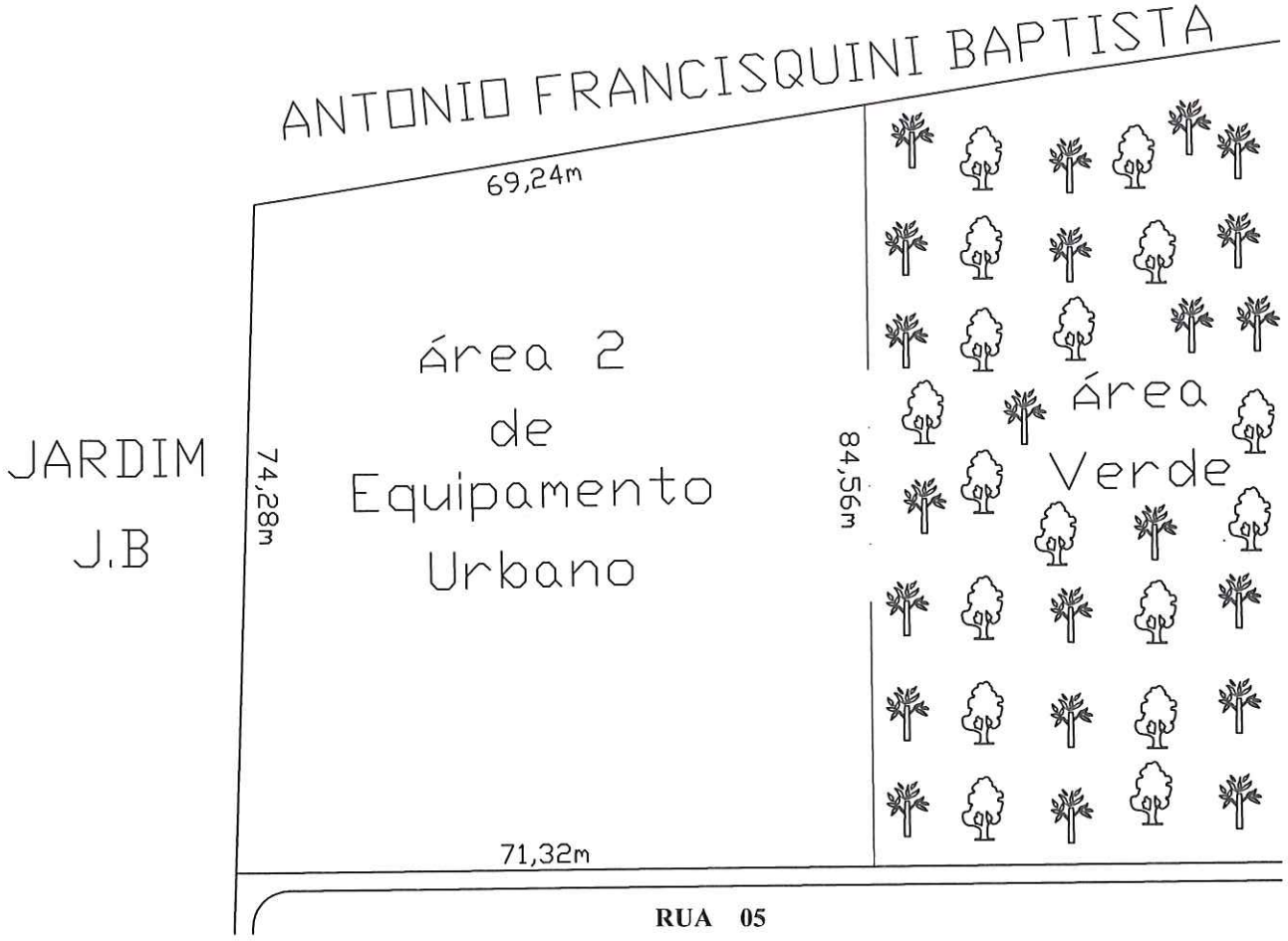
02- PROPRIETÁRIO:
Município de Carmo do Paranaíba-MG, CNPJ – 18.602.029/0001-09, com sede à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, centro, nesta cidade de Carmo do Paranaíba-MG

03- DESCRIÇÃO DA ÁREA:
Um terreno urbano, denominado Equipamento Urbano: Área com 5.542,24m², medindo 71.32m. de frente confrontando com a Rua 05; 74,28m. na lateral esquerda confrontando com a Área Verde; 69,24m. no fundo confrontando com propriedade de Antônio Francisquini Baptista e 93,34m. na lateral direita confrontando com o Jardim J.B. Conforme croqui anexo.

04- DADOS DA ESCRITURA:
Matrícula nº 13.081, do RI desta Comarca de Carmo do Paranaíba-MG

Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro 2020

R.T.: Fernando Ferreira Rocha
CREA – 77.437-D/MG



CROQUI PARA DESAFETAÇÃO DE EQUIPAMENTO URBANO

ÁREA 2 DE EQUIPAMENTO URBANO MATRÍCULA 13.081	LOCAL RESIDENCIAL VERSOL COSTA
RESP. TÉCNICO: FERNANDO FERREIRA ROCHA - CREA 77.437/D-MG	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA-MG

DESENHO:	AREA TOTAL:	ESCALA:	DATA:	FOLHA:
FERNANDO ROCHA	5.542,24 M2	SEM ESCALA	DEZEMBRO/2020	UNICA